ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL CONSELHO DO SANEAMENTO BÁSICO DE RIO VERDE -**LEITURA** CONSAB. **PARA** A APROVAÇÃO DA ATA, APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO, APRESENTAÇÃO DOS **OFÍCIOS** SANEAGO, À E **ENVIADOS AGR ROMPIMENTO DECRETO** DE CONVÊNIO COM A AGR, ESCOLHA DA E DO **CONSELHO** LOGO APRESENTAÇÃO DE APLICATIVO.

Às 08 horas e 45 minutos do dia 11 do mês de dezembro do ano de 2019, no Auditório do 1 CREA-GO, estabelecido na R. João Braz, s/n - Residencial Engracia Vaz, Rio Verde - GO, 2 reuniram-se os Senhores Conselheiros Anangélica da Silva de Oliveira representante da 3 Secretaria de Saúde, Anestor Souza Borges representante do CODERV, Antônio das 4 Graças Morais Junior representante do PROCON, Bruno Botelho Saleh representante da 5 AMAE/RIO VERDE, Erlane Rezende da Silva Rodrigues representante do Conselho da 6 Comunidade, Francielle de Kassia Oliveira Oliveira representante da Secretaria de Meio 7 Ambiente, Lucivaldo Tavares Medeiros vereador representante do Poder Legislativo, 8 Marcelo Silva Pinto representante da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento 9 Urbano, Rodrigo Gomes Barros representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos 10 Bois e Tiago Rosa dos Santos representante do Titular dos serviços de abastecimento e 11 esgotamento sanitário SANEAGO, membros nomeados do Conselho Municipal de 12 Saneamento Básico - CONSAB através do Decreto nº 1.793 de 07 de outubro de 2019 com 13 o objetivo de realizar a leitura e aprovação da ATA da reunião anterior, aprovação do 14 Regimento Interno do Conselho, apresentar os ofícios enviados para AGR e SANEAGO, 15 Decreto de Rompimento do Convênio com AGR, escolha da Logo do CONSAB e 16 apresentação de aplicativo. O Senhor Bruno Botelho Saleh, assumiu a presidência dos 17 trabalhos, tendo na oportunidade designado a Srª Ítala Tainá Alves de Souza para 18 secretariar a reunião, em seguida, o mesmo DECLAROU aberta a 1ª Sessão Extraordinária 19 do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAB/RIO VERDE. APRESENTOU 20 o primeiro tópico da pauta colocando esta em discussão, não havendo considerações e 21 sugestões DECLAROU aberta a votação para aprovação da ATA da sessão anterior, a qual 22 foi aprovada por aclamação. Dando início ao segundo tópico da pauta "aprovação do 23 Regimento Interno do Conselho", o Sr. Bruno Botelho Saleh RELEMBROU que na última 24 sessão foi deliberado a nomeação de um conselheiro relator e dois conselheiros auxiliares 25 para trabalhar na proposta de Regimento Interno feita pela AMAE/RIO VERDE. Em posse 26 da palavra, a Sra. Francielle de Kassia Oliveira Oliveira, nomeada conselheira relatora, 27 LEVOU a apreciação dos demais ouvintes o Regimento Interno. A conselheira Sra. Erlane 28 Rezende da Silva Rodrigues PEDIU a palavra e SUGERIU que os prazos estabelecidos no 29 Regimento fossem contados em dias uteis. O Sr. Bruno Botelho Saleh COLOCOU em 30 votação a sugestão, a qual foi aprovada por unanimidade. Novamente com a palavra, a Sra. 31 Francielle de Kassia Oliveira Oliveira PROSSEGUIU com a leitura do Regimento. Por 32 questão de ordem, o Sr. Bruno Botelho Saleh PASSOU a palavra ao Sr. Leonardo 33 Rodrigues Silva, Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle da AMAE/RIO 34 VERDE, o qual APRESENTOU as alterações e correções feitas pela Agência no 35 Regimento, ao final, o Sr. Bruno Botelho Saleh DECLAROU aberta a discussão. Ao pedir 36

Mount Borgs.

Cononychi

eh DECLAROU aberta a discussa

Ao pedir

a palavra, o Sr. Antônio das Graças Morais Junior, ARGUIU sobre o atendimento da AMAE/RIO VERDE aos consumidores, se a agência teria um canal de atendimento aos usuários dos serviços assim citando como a exemplo o que ocorre entre AGR e PROCON em Goiânia quanto à regulação do setor elétrico os quais dividem suas atribuições de ação. O Sr. Bruno Botelho Saleh ESCLARECEU que o PROCON continua com suas atribuições e que o papel da AMAE/RIO VERDE é intermediar os conflitos entre os usuários e a prestadora de serviços, porém, FRISOU que os usuários devem continuar reportando diretamente para a empresa, pois a Agência pode atuar apenas em casos que foram protocolizados junto à prestadora de serviços e esta não tomou nenhuma providência, conforme os prazos e penalidades estabelecidos nas Resoluções Normativas da AMAE/RIO VERDE. Novamente com a palavra, o Sr. Antônio das Graças Morais Junior EXPLICOU sobre o procedimento do PROCON para o recebimento de reclamações e PERGUNTOU a respeito do procedimento da AMAE, qual o caminho a ser seguido pelo usuário, se deveria passar pela prestadora de serviço, depois para o PROCON antes de ir para a Agência e, ainda, QUESTIONOU quanto as penalidades, se pelo mesmo motivo a empresa prestadora de serviço poderia ser autuada pelo PROCON e pela AMAE/RIO VERDE. A Sra. Francielle de Kassia Oliveira Oliveira ELUCIDOU que os dois órgãos autuam em naturezas jurídicas distintas, pois um mesmo fato pode infringir diferentes bens jurídicos tutelados pelo direito. Ainda com a palavra, referente ao Regimento Interno do CONSAB, a conselheira SUGERIU para ser acrescido que o conselheiro titular, em caso de falta, seria responsável por avisar seu suplente para que este compareça a reunião do Conselho, de forma a facilitar, uma vez que estão na mesma entidade. O Sr. Lucivaldo Tavares Medeiros COMPLEMENTOU ao dizer que é mais prático que a comunicação seja feita pelo titular, de forma que é algo de interesse de ambos. No uso da palavra, o Sr. Bruno Botelho Saleh SOLICITOU o acréscimo do texto sugerido pelos conselheiros no Regimento Interno e DECLAROU aberta a votação do texto integral. Dando continuidade, o Sr. Bruno Botelho Saleh APRESENTOU o próximo assunto "escolha da logomarca do CONSAB/RIO VERDE" e JUSTIFICOU que, a fim de diferenciar os documentos elaborados pelo Conselho daqueles emitidos pela AMAE/RIO VERDE, solicitou a Secretária Municipal de Comunicação a criação de modelos de logomarcas, onde foram selecionados três modelos pelo corpo técnico da Agência para ir a votação, em seguida APRESENTOU os modelos, os quais foram nomeados como Modelo 1, Modelo 2 e Modelo 3 e DEU-SE início a votação. Foi escolhido o Modelo 1 com 4 votos, onde o Modelo 2 e o Modelo 3 obtiveram 3 e 2 votos, respectivamente. Ainda em posse da palavra, o Sr. Bruno Botelho Saleh INICIOU o próximo assunto em pauta "apresentação do Decreto de rompimento do convênio com a AGR e dos ofícios enviados à AGR e SANEAGO". FALOU a respeito das tratativas do município com a AGR e sobre a relação entre a AMAE/RIO VERDE com a SANEAGO e a BRK, onde CITOU reunião ocorrida no dia anterior, a qual teve a participação de representantes das entidades. Posteriormente, PASSOU a palavra aos Srs. Leonardo Rodrigues Silva, Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle e Carlos Henrique Maia, Analista da AMAE/RIO VERDE para dar início ao próximo tópico da reunião "apresentação do aplicativo Sua Voz tem Poder". Não havendo dúvidas quanto a apresentação, o Sr. Bruno Botelho Saleh COMPLEMENTOU ao dizer que o aplicativo foi elaborado para a prefeitura e que a AMAE/RIO VERDE é o primeiro órgão a utilizá-lo, o mesmo ainda está em fase de testes e passando por melhorias em alguns detalhes técnicos antes de ser disponibilizado para os usuários de forma a facilitar a resolução de problemas trazendo ao usuário o papel de fiscal e CONCLUIU ao citar que a Agência está iniciando a conversação com as prestadoras de serviço para que estas possam utilizar o aplicativo. Espaço aberto para sugestões e/ou dúvidas, ao pedir a palavra, o Sr. Antônio das Graças Morais Junior PERGUNTOU se a administração do aplicativo será feita apenas pela AMAE & AFIRMOU que é estabelecido por Lei que as prestadoras tenham ouvidoria e que Anotor Days.

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

se a Agência administrar sozinha retirará a responsabilidade da SANEAGO e ainda QUESTIONOU se o aplicativo gerará número de protocolo. Em resposta, o Sr. Bruno Botelho Saleh FALOU que o aplicativo gera um número de protocolo e, ainda, ESCLARECEU que os canais das prestadoras permanecerão e que não há a intenção de substituí-los e sim obter mais uma ferramenta, além de esta ser utilizada apenas em âmbito do município de Rio Verde e CONCLUIU que o importante é lincar o protocolo da SANEAGO com o da Agência. O Sr. Antônio das Graças Morais Junior PERGUNTOU se a AMAE/RIO VERDE gerará número de protocolo também, pois caso o usuário venha a manifestar alguma insatisfação quanto a algum serviço ou a AMAE, no procedimento do PROCON é necessário que haja o número de protocolo do contato para e este possa ser atendido. O Sr. Bruno Botelho Saleh EXPLICOU que a AMAE/RIO VERDE gerará sim número de protocolo e que para ser iniciado os procedimentos na Agência, também é necessário que haja o protocolo do contato feito com a prestadora de serviço. A conselheira Sra. Anangélica da Silva de Oliveira MANIFESTOU quanto aos prazos, se haverá algum prazo para o atendimento e resolução das ocorrências. O Sr. Bruno Botelho Saleh AFIRMOU que essa questão também foi uma dúvida apresentada pela SANEAGO de forma que não ficassem em um limbo jurídico e EXPLICOU que os prazos seguirão conforme estabelecido na Resolução nº 130/2018 da AGR até que a AMAE/RIO VERDE elabore e emita sua própria Resolução e CONCLUIU relembrando que o CONSAB atua como segunda instância e que o Regimento Interno da AMAE está em processo de conclusão, onde estabelecerá os procedimentos internos da Agência onde constará a Câmara Técnica que será a primeira instância. Em seguida, o Sr. Bruno Botelho Saleh SUGERIU que fosse marcado a data da próxima reunião ordinária, a qual será a primeira do ano de 2020 para o dia 12 de fevereiro (quarta-feira). Em comum acordo, foi aprovada a data. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente às 9 horas e 46 minutos, deu por encerrada a reunião e, eu Itala Tainá Alves de Souza, Secretária lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada Sefairo e pelos demais presentes.

> Hulling Salch Bruno Boletho Salch Presidente CONSAB

Anangélica da Silva de Oliveira Conselheira representante Sec. Saúde

88

89

90

91

92 93

94

95

96

97

98 99

100

101

102103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

Antônio das Graças Morais Junior Conselheiro representante PROCON

Danilo Fonseca Guimarães Conselheiro representante CODERV

Francielle de Kássla Oliveira Oliveira Conselheira representante SEMMA

Lucivaldo Tavares Medeiros Conselheiro representante Poder Legislativo Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Marcelo Silva Pinto Conselheiro representante Secretaria de

Rodrigo Gomes Barros Conselheiro representante CBH Bois

Tiago Rosa dos Santos Conselheiro representante do Titular dos serviços

Ana Carolina S. Conea - titular Erlane Rezende da Silva Rodrigues Conselheira Conselho da Comunidade